Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa.Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587 Fax: (055) 781-1016
E-mail: cvstoaug@ijuinet.fidene.com.br

PORTARIA Nº 164, de 01 de janeiro de 1998.

Estabelece horário de funcionamento da Câmara no período de recesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Poder legislativo permanecerá em recesso até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, conforme determina a legislação vigente;

Considerando, que no período de recesso o volume de trabalho desenvolvido pela Câmara, diminui sensivelmente;

Considerando, que em caso de necessidade os Funcionários poderão ser convocados a desenvolverem suas atividades em horário adequado à situação.

RESOLVE:

Estabelecer o seguinte horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal, a partir desta data até o dia 28 de fevereiro do ano em curso:

— De segundas às sextas-feiras das 9:00 hs. às 12:00 hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 01 de janeiro de 1998.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Elizete Maria Fioreze
Secretária